

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal n.º 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ

ANO MMXVIII

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA NOVEMBRO/2018

N.º 02

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PUXINANÃ - PB

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 27 NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, definindo a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n.º 561/2017, e nos termos da reunião ordinária realizada em 27/11/2018.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art.2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no Clube de Mães, no dia 12 de dezembro de 2018, das 08h às 12h horas.

Art.3º - A III Conferência terá como tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.”

Art.4º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:

Nilton Gonçalves Caboclo – Presidente do CMDCA

Claudineis B. Gomes da Silva – Conselheira do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000

Maria do Socorro Araújo – Conselheira do CMDCA

Moisés Sales Góis – Representante da Secretaria de Assistência Social

Fabiola Karla Feitoza Simão Vidal - Representante da Secretaria de Assistência Social

Amanda N. dos Santos Silva - Representante da Secretaria de Assistência Social

Carmem Dolores Gomes de Souza - Representante do Conselho Tutelar

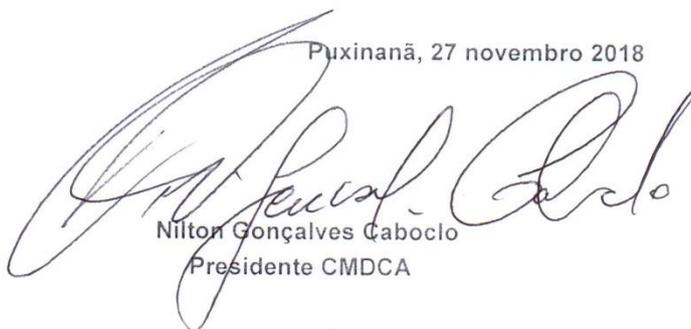
Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres de Criança e Adolescentes e Conferência Municipal;
- c) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- d) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da III Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Puxinanã, 27 novembro 2018



Nilton Gonçalves Caboclo
Presidente CMDCA

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PUXINANÃ

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2017 do SUAS WEB, referente aos Serviços, Programas, IGD PBF e IGD SUAS, CMAS do município de Puxinanã - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 27 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º. Aprova por unanimidade conforme ata da reunião realizada no dia 27/11/2018, **Demonstrativo Físico Financeiro 2017 do SUAS WEB, referente aos Serviços, Programas, IGD PBF e IGD SUAS.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã, 28/11/2018.


Amanda Nascimento dos Santos Silva
Presidente do Conselho